



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 244/2008 – DE 30 DE JULHO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.341/08, de 30 de julho de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.005	Infra-Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31817	195.000,00
TOTAL			195.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação obtido com convênio conforme abaixo:

DOTAÇÃO

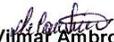
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.00	Convênio Federal/ Min.Turismo/ Construção Pórticos	31817	195.000,00
TOTAL			195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JULHO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 30 de julho de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 250 de 01/08/08 pg.n.º 14